

QUADRO XVI

Taxas de licenciamento e de vistorias, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 267/2002

	Capacidade total dos reservatórios/parques (em metros cúbicos) (C)			
	$100 \leq C < 500$	$50 \leq C < 100$	$10 \leq C < 50$	$C < 10$
Apreciação dos pedidos de aprovação dos projectos de construção e de alteração.	5 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 m ³ (ou fracção) acima de 100 m ³	5 TB	4 TB	2,5 TB
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	3 TB	2 TB	1,5 TB	1 TB
Vistorias para verificação do cumprimento de medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	3 TB	2 TB	2 TB	2 TB
Vistorias periódicas	8 TB	5 TB	4 TB	2 TB
Repetição da vistoria para verificação das condições impostas	6 TB	4 TB	3 TB	2 TB

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 2454/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por motivo de urgente conveniência de serviço, foram celebrados contratos a termo certo, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os indivíduos e seguir indicados:

Julietta dos Santos Alves Ferreira, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 25 de Novembro de 2004.

Maria da Conceição Alferes Ceroulas Gonçalves, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 2 de Dezembro de 2004.

Maria de Fátima Marques Riça, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 6 de Dezembro de 2004.

Otília Pereira Brás, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 7 de Dezembro de 2004.

António Pedro Sousa Silva, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 24 de Janeiro de 2005.

Paulo Jorge Oliveira Rito Faria, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 24 de Janeiro de 2005.

Vítor Manuel Jorge Martins, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 24 de Janeiro de 2005.

José Rui Comes Moreira, com a categoria de operário (pedreiro), escalão 1, índice 142, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 26 de Janeiro de 2005.

André Fernandes Messias, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 7 de Fevereiro de 2005.

Diria Maria de Oliveira Belo Martinho, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 7 de Fevereiro de 2005.

Abdoulaye Kaloga, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 14 de Fevereiro de 2005.

Zélia Maria Pereira Dias Costa Lopes, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128, pelo prazo de seis meses, renovável até ao limite máximo de três anos, com início em 16 de Fevereiro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Aviso n.º 2455/2005 (2.ª série) — AP. — *Loteamento de habitação social de Monte de Cima — freguesia de Pardilhó.* — José Eduardo Alves Valente de Matos, presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Câmara Municipal irá proceder à abertura de um período de discussão pública do loteamento de habitação social de Monte de Cima, da freguesia de Pardilhó, concelho de Estarreja, que se iniciará oito dias após a data de publicação deste aviso no *Diário da República*, e se concluirá 15 dias depois.

A proposta de loteamento de habitação social de Monte de Cima, realizada no âmbito do programa especial de realojamento (PER) — Estarreja, estará patente ao público interessado na Divisão de Planeamento e Urbanismo desta Câmara Municipal e na Junta de Freguesia de Pardilhó, no horário normal de funcionamento.

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça de Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja, via fax: 234840607, ou, ainda, por correio electrónico: dpu@cm-estarreja.pt, dentro do referido período de discussão pública.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 2456/2005 (2.ª série) — AP. — *Taxa municipal de direitos de passagem e fixação do respectivo quantitativo.* — Pedro Miguel David dos Santos Lopes, vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99,